
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.244, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Altera e acrescenta dispositivos no Decreto nº 895, de 3 de abril de 2008, que “Dispõe sobre a Criação do Programa de Vivência Estudantil Camponesa - PROCAMPO, e dá outras providências”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de promover a execução administrativa e financeira do Programa de Vivência Estudantil Camponesa - PROCAMPO no âmbito do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado os arts. 1º e 3º do Decreto nº 895, de 3 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa de Vivência Estudantil Camponesa - PROCAMPO, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de integrar a comunidade acadêmica do Estado do Pará com as populações rurais, buscando a melhoria de sua qualidade de vida, através de convênios e parcerias com entidades de direito público e de direito privado.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES a coordenação, a execução e a gestão, administrativa e financeiramente do PROCAMPO.

Art. 3º Fica delegada competência a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social para adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.649, de 20/04/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ